



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente contratação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS..

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS. -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CAMISA GOLA POLO MALHA FRIA . PERSONALIZAÇÃO EM SERIGRAFIA	UND	1000
2	CAMISA GOLA CARECA MALHA FRIA , PERSONALIZAÇÃO EM SERIGRAFIA	UND	1000

3.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

3.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

3.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

4.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

5.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

5.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

5.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.0.DOS PRAZOS

6.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:



Entrega: Imediata

6.2.0 prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura.

7.0. DO REAJUSTAMENTO

7.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

7.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

7.3 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

7.3.1 - Quando o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o respectivo fornecedor não puder honrar o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento ao gerenciador do sistema, devidamente instruído com elementos comprobatórios da elevação do preço inicialmente pactuado, pedir o realinhamento ou o cancelamento de seu registro.

7.3.2 - Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao praticado no mercado, o gerenciador do sistema notificará o respectivo fornecedor, visando à negociação para redução do preço registrado e sua adequação ao de mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Dando-se por infrutífera a negociação, será desonerado o fornecedor em relação ao correspondente item e cancelado o seu registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.4 - O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

7.5 - Definido o valor máximo a ser pago pelo Contratante, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

7.6 - Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o Contratante proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização

8.0. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

9.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

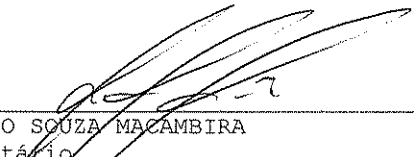
9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

9.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

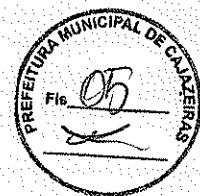
Cajazeiras - PB, 08 de Agosto de 2018.



THYAGO SOUZA MACAMBIRA
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS..

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Agosto de 2018.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITARIO	P. TOTAL
1	CAMISA GOLA POLO MALHA FRIA . PERSONALIZAÇÃO EM SERIGRAFIA	UND	1000	26,67	26.670,00
2	CAMISA GOLA CARECA MALHA FRIA , PERSONALIZAÇÃO EM SERIGRAFIA	UND	1000	20,33	20.330,00
Total					47.000,00

3.0.DO VALOR

3.1.0 valor total é equivalente a R\$ 47.000,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

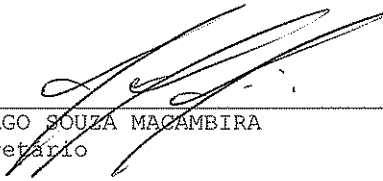
Entrega: Imediata

4.2.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

4.3.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

4.4.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Cajazeiras - PB, 08 de Agosto de 2018.



THYAGO SOUZA MACAMBIRA
Secretário



CAMISETAS, FARDAMENTOS ESCOLARES,
ABADÁS E PADRÕES ESPORTIVOS

ANTONIA ALMEIDA BARRETO - ME
Rua Anísio Rolim, 220 - Bairro Capoeiras - Cajazeiras-PB - CEP 58.900-000
CNPJ nº 40.983.751/0001-90 - Insc. Estadual nº 16.094.879-7

Cajazeiras - PB 27 de Julho de 2018

Proposta

Conforme combinado estamos passando a solicitação de preços.

130 camisetas gola red. malha fria com pinturas
.....R\$ 18,00

130 camisetas malha fria gola polo com pinturas
.....R\$ 22,00

2.340,00
2.860,00

Total.....R\$ 5.200,00



Hilton Almeida Barreto

40.983.751/0001-90
Antonia Almeida Barreto - ME
Rua Anísio Rolim, 220
Bairro Capoeiras - CEP: 58.900-000
Cajazeiras-PB



 **Indústria de Confeccões SOLINHARES Ltda.**
CNPJ: 07.783.759/0001-37 Insc. Est. 16.147.392-0
Rua Romualdo Rolim, 480 - Cajazeiras - Paraíba - (83) 3531.3311 / 9680.0511
E-mail: solinharecz@yahoo.com.br

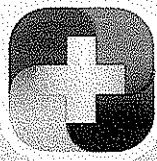
PEDIDO: _____ ENTREGA: _____
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL CAJAZEIRAS.
END.: _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF _____
FONES: _____

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	P. UNIT.	P. TOTAL
130	CAMISAS MAMA FRIA NOR	18,00	2.340,00
130	CAMISAS MAMA FRIA ZOLO	23,00	2.990,00

SOLINHARES
83 3531-3311
83 9968040511

Gráfica Solihares (83) 9680.0511 / 3531.3311 **TOTAL 5.330,00**

Assinatura do Cliente



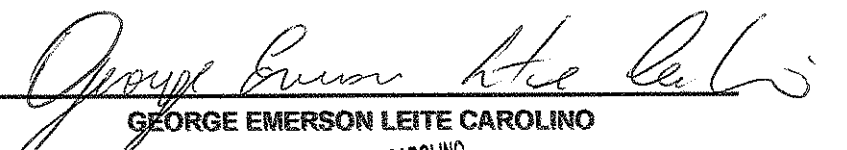
MAIS ARTES
COMUNICAÇÃO VISUAL



GEORGE EMERSON LEITE CAROLINO-ME
Av. Pedro Moreno Gondim, 440 - Centro - Cajazeiras - PB
83 99146.6059 - maisartesp@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

	UND	TOTAL
130 camisa gola polo malha fria personalização em serigrafia	35,00	4.550,00
130 camisa gola careca malha fria personalização em serigrafia	25,00	3.250,00
	Total R\$	7.800,00



GEORGE EMERSON LEITE CAROLINO

GEORGE EMERSON LEITE CAROLINO
11.663.562/0001-31
R. Felismino Coelho, 126, Terreo Centro.
Cajazeiras-PB, CEP 58900-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
SETOR DE CONTABILIDADE**

Processo nº PP180808PP00029/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME SOLICITAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS:

INFORMAÇÃO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2018

Em atendimento a solicitação datada de 08 de agosto de 2018, apresentamos abaixo a dotação Orçamento/2018, para atender ao objeto em epigrafe.

02.010 – SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA

04.122.2002.2004 – MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.020 – PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

04.122.2002.2008 – MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.2002.2009 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.040 – SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA

04.123.2002.2011 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.50 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.122.2002.2012 – MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL

04.124.2002.2013 – MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.070 – SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA

15.122.2002.2014 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS – SEMPP

04.122.1002.2015 – MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

04.122.2002.2017 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

14.422.1002.2018 – MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.090 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

12.361.1003.2021 – MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0001 – RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

12.365.1003.2022 – MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0001 – RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

12.361.1003.2026 – MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0019 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)

12.361.1003.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0015 - TRNS. DE RECURSOS DO FNDE

12.361.1003.2040 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO – RECURSOS ORDINÁRIOS
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS



02.110 – SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO

23.695.2002.2051 – PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

27.812.2002.2052 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.120 – SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE

20.601.2002.2058 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2004.2047 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0002 – REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS – SAÚDE

10.301.2004.2048 – MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0002 – REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS – SAÚDE

10.301.2004.2049 – MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0002 – REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS – SAÚDE

10.301.2004.2050 – MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE – REC. ORDINÁRIOS

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1004.2059 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0002 – REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS – SAÚDE

0014 – TRANSF. DE RECURSOS DO SUS



02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1004.2060 – MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0002 – REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS – SAÚDE

0014 – TRANSF. DE RECURSOS DO SUS

10.301.1004.2061 – MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0002 – REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS – SAÚDE

0014 – TRANSF. DE RECURSOS DO SUS

10.305.1004.2062 – MAN. BLOC DE VIGILEM SAÚD(VIGIL.SANIT.,VIGILEM SAU E OUTROS)

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0002 – REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS – SAÚDE

0014 – TRANSF. DE RECURSOS DO SUS

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1004.2063 – MANUT. DO PROG. ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0002 – REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS – SAÚDE

0014 – TRANSF. DE RECURSOS DO SUS

10.301.1004.2064 – MANUT. BLOC DE ATEN. DE MED. E ALTA COMPL.AMB. E HOSPIT.

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0002 – REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS – SAÚDE

0014 – TRANSF. DE RECURSOS DO SUS

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1004.2065 – MAN. DO BLOCO ADA ATENÇÃO BÁSICA – RECURSOS PRÓPRIOS

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0002 – REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS – SAÚDE



02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1004.2066 – MAN. BLOC DE ATENÇ.DE MED.E ALTA COMPL.AMB.E HOSP.-REC.PROP.

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0002 – REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS – SAÚDE

02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1001.1054 – IMPLANTAR PROJ. DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0029 – RECURSOS ORDINÁRIOS

08.244.1001.2067 – BLOCO DA PROTENÇÃO SOCIAL BÁSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0029 – TRANS. DE RECURSOS DO FNAS

08.244.1001.2068 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESP. DA MÉDIA COMPLEXIDADE

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0029 – TRANS. DE RECURSOS DO FNAS

08.244.1001.2069 – FUND MUN.ASSIS.SOCIAL/FMAS-CONFLM.SERV.PROG.E PRO.SUAS

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0029 – RECURSOS ORDINÁRIOS

08.244.1001.2070 – BLOCO DE FINANC. DA GESTÃO DESCENTRALIZ. DO SUAS – IGD SUAS

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0029 – TRANS. DE RECURSOS DO FNAS

08.244.1001.2071 – MANUT.DE OUTROS PROG.,PROJ.BENEF. E SERV. SOCIOASSIST.DO FNAS

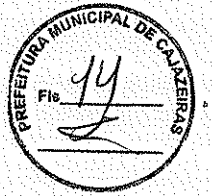
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0029 – TRANS. DE RECURSOS DO FNAS

08.244.1001.2072 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0029 – TRANS. DE RECURSOS DO FNAS



08.244.1001.2073 – FORT.DO CONT.SOCIAL-MANUT.CON.S.MUN.DE ASSIT.SOC./CMAS-IGD

SUAS E IGD PBF – MÍNIMO 3%

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0029 – TRANS. DE RECURSOS DO FNAS

08.244.1001.2080 – MANUT. DO CONSELHO MUN. DA PESSOA IDOSA - CMPI

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.160 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

08.243.1001.2082 – MANUT. DAS ATIV.DO CONSELH TUT DA CRIANÇA E DO ADOLES-CT

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

08.244.1001.2083 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

08.243.1001.2086 – MANUT. DAS ATIV. DOS CONSELHOS AFINS A POL. DE ASSIST. SOCIAL

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Cajazeiras, 08 de agosto de 2018.

Setor de Contabilidade